



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DESPACHO Nº 73/2026 INFORMAÇÕES SOBRE CENTRO DIA IDOSO

Processo nº 001503.000047/2026-12

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim, GAB_DRI - RELAÇÃO COM O PODER LEGISLATIVO

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 364/2026

Assunto: Informações sobre projetos, estudos e planejamento para a construção de novos Centros Dia do Idoso e ampliação do serviço no Município de Mogi Mirim.

Em atenção ao Requerimento nº 364/2026, de autoria do Vereador Ademir Souza Floretti Junior, que solicita informações acerca de estudos, projetos, planejamento e eventual ampliação dos serviços destinados à população idosa, especialmente quanto aos Centros Dia do Idoso, apresentamos os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Municipal reconhece a relevância da política de atenção à pessoa idosa e vem mantendo o serviço existente como importante componente da rede socioassistencial do Município.

O Centro Dia do Idoso, localizado no Jardim Bi-Centenário, integra a política municipal de Assistência Social e oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, proporcionando acolhimento, proteção, convivência e apoio às pessoas idosas semidependentes e às respectivas famílias.

O equipamento foi implantado mediante parceria entre o Município e o Governo do Estado e permanece integrado à rede de proteção social municipal, com ações voltadas à promoção da autonomia, do envelhecimento ativo, da convivência e da melhoria da qualidade de vida da população atendida.

Registra-se, ainda, que o equipamento recebeu, em 2026, denominação oficial de **Centro Dia do Idoso Doutor Oscar Faria Junior**, por meio da Lei Municipal nº 7.041/2026.

Quanto aos questionamentos apresentados, seguem os esclarecimentos:

1. Existem estudos, projetos ou planejamento em andamento para a construção de novos Centros Dia do Idoso no Município? Em caso positivo, quais regiões estão sendo consideradas?

No momento, **não há projeto executivo ou processo formal em andamento para a implantação de novos Centros Dia do Idoso em outras regiões do Município.**

Isso não significa, contudo, que a Administração Municipal deixe de acompanhar a evolução das necessidades da população idosa. A expansão de equipamentos e serviços socioassistenciais deve ser precedida de avaliação técnica quanto à demanda, ao perfil do público, à distribuição territorial, à capacidade de atendimento da rede existente, aos custos de implantação e manutenção e à disponibilidade orçamentária e financeira.

Nesse sentido, eventual ampliação territorial da oferta poderá ser avaliada pela Administração no âmbito do planejamento das políticas públicas municipais, observadas as prioridades estabelecidas para cada exercício e

as condições técnicas, administrativas e orçamentárias pertinentes.

2. Existe previsão de ampliação da capacidade de atendimento do Centro Dia do Idoso do Jardim Bi-Centenário – Região Norte? Em caso positivo, quais medidas estão previstas? Qual é a capacidade atual de atendimento e qual é a demanda existente pelo serviço? Há fila de espera?

O Centro Dia do Idoso do Jardim Bi-Centenário possui estrutura física originalmente dimensionada para atendimento de **até 30 pessoas idosas**, conforme o projeto de implantação e adequação do equipamento.

A Administração Municipal vem acompanhando o funcionamento do serviço e a utilização de sua capacidade, buscando assegurar que o atendimento seja realizado de acordo com os critérios técnicos e com o perfil do público previsto para o serviço.

No momento, não há medida formalmente definida para ampliação física da capacidade do equipamento.

Quanto à existência de demanda reprimida ou fila de espera, os registros administrativos do serviço devem ser considerados para a apuração do número atualizado de pessoas inscritas, atendidas e eventualmente aguardando ingresso, uma vez que esses dados podem sofrer alterações em razão de desligamentos, novos encaminhamentos e avaliações realizadas pela equipe técnica.

Dessa forma, a Administração mantém o acompanhamento da demanda e poderá adotar as providências que se mostrarem necessárias caso seja identificada necessidade de adequação da oferta.

3. O Município realizou ou pretende realizar estudos para identificar as regiões com maior demanda por serviços destinados à população idosa, visando à implantação de novos Centros Dia?

A identificação territorial das necessidades da população constitui importante instrumento para o planejamento da política de assistência social.

Atualmente, entretanto, **não existe estudo específico concluído ou projeto formal em desenvolvimento exclusivamente para definição de áreas destinadas à implantação de novos Centros Dia do Idoso.**

A eventual expansão da rede deverá considerar, entre outros elementos, os dados socioassistenciais do Município, as características demográficas da população idosa, os níveis de vulnerabilidade social, a distribuição territorial dos serviços existentes, a demanda identificada pelos equipamentos da rede e a articulação com as demais políticas públicas.

Assim, eventual definição de novas unidades será objeto de avaliação no processo regular de planejamento municipal, caso identificada sua necessidade e observadas às condições para sua implementação.

4. Existe previsão orçamentária para a construção de novos Centros Dia do Idoso ou para a ampliação dos serviços atualmente oferecidos?

No orçamento vigente, **não há previsão específica destinada à construção de novos Centros Dia do Idoso.**

Isso decorre do próprio processo de planejamento orçamentário municipal, no qual os recursos públicos são distribuídos entre as diversas políticas e serviços de responsabilidade do Município, considerando as necessidades identificadas, as prioridades administrativas, a disponibilidade financeira e os limites legais aplicáveis.

Eventual implantação de novos equipamentos ou ampliação estrutural do serviço existente dependerá, portanto, de prévia avaliação técnica e administrativa e da correspondente previsão orçamentária, inclusive quanto aos custos permanentes de funcionamento, manutenção, recursos humanos e demais despesas necessárias à continuidade do serviço.

Importante ressaltar que a ausência de dotação específica neste momento **não impede que a matéria seja reavaliada nos instrumentos de planejamento e orçamento futuros**, caso estudos técnicos e a evolução da demanda indiquem a necessidade de ampliação da oferta.

5. Há cronograma ou previsão de prazo para a expansão do serviço e eventual implantação de novos Centros Dia do Idoso em outras regiões do Município?

No momento, **não há cronograma formal estabelecido para a implantação de novos Centros Dia do Idoso ou para a ampliação física do equipamento atualmente existente.**

A definição de eventual cronograma dependerá da realização das avaliações técnicas necessárias, da identificação da demanda, da definição das prioridades administrativas, da disponibilidade de recursos e da adoção dos procedimentos legais e administrativos necessários à implantação de eventual novo equipamento.

Ressalta-se que a Administração Municipal permanece atenta às necessidades da população idosa e às demandas apresentadas pela rede socioassistencial, de modo que a expansão dos serviços poderá ser avaliada oportunamente, caso os estudos e os instrumentos de planejamento municipal indiquem sua necessidade e viabilidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a proteção social, a promoção da autonomia, a convivência comunitária e a melhoria da qualidade de vida da população idosa.

O Centro Dia do Idoso Doutor Oscar Faria Junior representa importante equipamento da rede municipal e constitui serviço que vem sendo mantido e acompanhado pela Administração, em articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

Ao mesmo tempo, a gestão pública responsável exige que eventual expansão de equipamentos seja precedida de análise técnica e territorial, avaliação da demanda, planejamento orçamentário e verificação da capacidade de custeio e manutenção do serviço no médio e longo prazo.

Dessa forma, embora **não exista, neste momento, projeto formal, dotação específica ou cronograma definido para a implantação de novos Centros Dia ou para ampliação física da unidade existente**, a matéria permanece inserida no âmbito do acompanhamento e planejamento das políticas públicas destinadas à população idosa, podendo ser reavaliada de acordo com a evolução das necessidades do Município e com as condições administrativas, técnicas e orçamentárias existentes.

Sendo o que cabia informar no momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Josué Benedito, Diretor**, em 21/09/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0586424** e o código CRC **7EDDBF8A**.